



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL DO MONTIJO

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA SAÚDE

PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO À AQUISIÇÃO DE BENS DE 1.ª NECESSIDADE (PMAAB)
MONTIJO AJUDA

As autarquias locais são, de acordo com o princípio da subsidiariedade, os interlocutores por excelência das preocupações dos munícipes relativamente às suas condições de vida bem como das alterações que estas vão sofrendo em consequência das transformações sociais e económicas a nível nacional e mundial, dado o privilégio resultante da observação direta, da dimensão de proximidade e da intervenção multidisciplinar com as comunidades.

Consciente das circunstâncias vividas e das dificuldades sentidas na comunidade, o Município do Montijo tem, ao longo dos anos, criado e aprovado mecanismos de proteção e de intervenção social cada vez mais ajustados às necessidades emergentes.

Assim, o Regulamento de Atribuição de Apoios Sociais do Município do Montijo (RAASM), aprovado em Reunião de Câmara, titulado pela Proposta n.º 337/2022 de 24 de agosto, publicado em Diário da República 2.ª Série - Edital n.º 233/2023 de 9 de fevereiro, refere no Artigo 4.º que a “atribuição dos apoios previstos (...) visa contribuir, de forma articulada, para a promoção da qualidade de vida e da igualdade de oportunidades, e bem assim para a dignificação da condição humana e para a eliminação de condições de extrema carência económica ou desproteção social.”

De forma a consolidar este documento com medidas práticas de atenuação das dificuldades vividas pelos munícipes, nomeadamente ao nível dos seus rendimentos e da aquisição de bens de 1ª necessidade, propõe-se a criação de um programa municipal de apoio alimentar (PMAAB - MONTIJO AJUDA), que deverá ser considerado na vertente de “Apoios eventuais (pecuniários) a atribuir no âmbito do n.º 2 do art.º 5.º da Portaria 63/2021 de 17 de março, em situações de emergência e de comprovada carência económica (...)”.



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL DO MONTIJO

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA SAÚDE

PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO À AQUISIÇÃO DE BENS DE 1.ª NECESSIDADE (PMAAB)
MONTIJO AJUDA

REGULAMENTO

Artigo 1.º

Objetivo

O PMAAB - MONTIJO AJUDA pretende complementar o apoio às famílias vulneráveis, beneficiárias da Rede de Apoio Alimentar (RAA), apoiadas em espécie pelas instituições que a compõem, através da atribuição de apoio sob a forma de vales de compras para aquisição de bens de primeira necessidade em estabelecimentos aderentes no Concelho do Montijo.

Artigo 2.º

Âmbito

Conforme o RAASM, Capítulo III, Artigo 15.º, o apoio eventual considerado será de carácter persistente (situação de pobreza estrutural) e pecuniário (vales no valor de 5€).

Artigo 3.º

Beneficiários - Condições de atribuição e procedimento

1. O apoio eventual para aquisição de bens de 1ª necessidade será atribuído aos beneficiários da RAA, com processos atualizados e analisados pelas técnicas de atendimento social da DDSPS, relativos ao ano civil do apoio a considerar;
2. Serão emitidas listas com a identificação dos requerentes e respetivos agregados familiares para controlo interno;
3. O apoio pecuniário assumirá a forma de vales de compras no valor de 5€, atribuídos mensalmente a cada agregado familiar, de acordo com os seguintes critérios:
 - Agregados com 1 pessoa – 15€/Mês;



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL DO MONTIJO

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA SAÚDE

PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO À AQUISIÇÃO DE BENS DE 1.ª NECESSIDADE (PMAAB)
MONTIJO AJUDA

- Agregados com 2 pessoas – 20€/Mês;
 - Agregados com 3 pessoas – 25€/mês;
 - Agregados >=4 pessoas – 30€/mês
4. Os vales de compra serão entregues aos beneficiários em dia definido, nas instalações da DDSPS, para residentes da União de Freguesias do Montijo e Afonsoeiro, e nas Juntas para as restantes freguesias;
 5. A entrega dos vales obrigará à assinatura de documento comprovativo da receção e apresentação de documento de identificação por parte do beneficiário ou de elemento do agregado familiar desde que maior de idade.

Artigo 4.º

Limite do apoio

O processo para apoio eventual tem a duração de 1 ano, sendo avaliado de 3 em 3 meses, conforme disposto no RAAS, Artigo 16.º, número 2.

Artigo 5.º

Empresas Aderentes - Formalização de Adesão

1. Após convite, as empresas deverão manifestar o seu interesse em aderir ao programa através de preenchimento de Requerimento de Adesão ao PMAAB - MONTIJO AJUDA (em anexo).
2. A formalização do interesse, pressupõe o envio de mail para ddsps@mun-montijo.pt com Requerimento de Adesão ao PMAAB - MONTIJO AJUDA e respetiva documentação.
3. Após formalização, serão as empresas contactadas pelas técnicas da DDSPS para dar conhecimento do PMAAB - MONTIJO AJUDA.



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL DO MONTIJO

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA SAÚDE

PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO À AQUISIÇÃO DE BENS DE 1.ª NECESSIDADE (PMAAB)
MONTIJO AJUDA

Artigo 6.º

Reembolso

1. As empresas aderentes, para serem ressarcidas pelo Município do valor dos Vales deverão preencher o Requerimento de Reembolso (em anexo), apresentar as faturas e anexar os respetivos vales.
2. A entrega da prova de faturação deverá ser feita presencialmente na DDSPS ou nas Juntas de Freguesia.
3. O Município reverterá a verba a favor dos estabelecimentos aderentes num prazo de 15 dias úteis após a entrega da prova de faturação, mediante a apresentação das declarações válidas que demonstrem ter a situação regularizada perante a Segurança Social e a Autoridade Tributária.

Artigo 7.º

Forma de Transferência do Apoio

O valor a ressarcir será assegurado através de transferência bancária para o IBAN apresentado pela empresa no início do processo, aquando da formalização da adesão pelo estabelecimento.